



NOTA DE ESCLARECIMENTO/RETIFICAÇÃO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO CRCPR Nº 16/2020

(Contratação de serviços de marketing digital, desenvolvimento de conteúdo para mídias e redes sociais do CRCPR)

O PREGOEIRO, no exercício de suas atribuições legais e normativas, tendo em vista o pedido de esclarecimentos formulado na data de 15/04/2020 pela empresa Savannah Comunicação Corporativa, por meio do e-mail licitacao@crcpr.org.br, manifesta-se no seguinte sentido:

- 1) **A interessada questiona: "No item 7.3.1.1 do Termo de Referência na página 23, diz: É um e-mail marketing disparado uma vez na semana pelo CRCPR para todos os profissionais registrados, que contém as informações da semana. A dúvida é: a empresa vencedora fará apenas um modelo do e-mail marketing? Todo o restante do trabalho (atualização, disparo, suporte, programa de envio) fica com o CRCPR? Deixou confuso, pois no Item 4 – 7.4.16.3 – diz: E-mail marketing: mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) por mês ou máximo de 120 ao ano."**

Resposta: Conforme descritivo do item 7.3.1 do Edital nº 16/2020, a futura contratada deverá realizar o desenvolvimento, conceituação, concepção, criação de modelo de "agenda semanal", ou seja, deverá criar o modelo de e-mail marketing, elaborando a arte, diagramação, criação e finalização da peça gráfica, com inclusão de aspectos como texto e edição de imagens. O modelo criado e revisto uma vez ao ano, será atualizado pelo CRCPR que fará a inserção de conteúdo e o disparo/envio semanal aos profissionais registrados (cf. subitem 7.3.1.2 do Edital).

O subitem 7.4.16.3 está inserido no item 7.4 – CONTEÚDO E POSTAGENS. Trata-se de item distinto do subitem 7.3.1.1, apontado pela Interessada e relacionado à REFORMULAÇÃO DA AGENDA SEMANAL – elaboração do modelo de e-mail marketing.

Com relação ao conteúdo e postagens, a Contratada deverá elaborar, conforme consta no item 4, o conteúdo para outros meios digitais – cards e e-mail marketing (página 27 do edital). Tratam-se de materiais gráficos, não relacionados à própria formulação do modelo de e-mail marketing, e que serão o conteúdo/banner incluso para envio aos profissionais pelo próprio CRCPR.





Por fim, para melhor compreensão da demanda do CRCPR pelos licitantes interessados e a fim de evitar equívocos na formulação das propostas, RETIFICA-SE o disposto no subitem 7.4.16.3 para constar:

7.4.16.3. Conteúdo para e-mail marketing: mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) por mês ou máximo de 120 ao ano.

Conclusão

Assim posto, prestados os esclarecimentos devidos, sem interferência na formulação de propostas, deixa-se de promover a reabertura de prazo.

Curitiba-PR, 16 de abril de 2020.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Pregoeiro

